

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto (obrigatório):

AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: (X) SIM () NÃO*

3. Requisitos da Contratação:

3.1 – A interessada deverá juntamente, apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de capacidade técnica, expedido por órgão público federal, estadual ou municipal, ou por empresas públicas ou privadas, em nome do licitante, comprovando que a mesma já executou, de forma satisfatória, o fornecimento destes itens.

3.2 - O fornecedor deve ter experiência comprovada em reparo, com equipe técnica qualificada e certificações pertinentes.

3.3 - O fornecedor deve possuir as instalações adequadas e equipamentos modernos para realizar os reparos necessários de forma eficiente e segura.

3.4- Deve-se utilizar materiais de alta qualidade e métodos adequados para garantir a durabilidade e a qualidade dos reparos, seguindo as normas e padrões da indústria automotiva.

3.5- O serviço deve ser concluído dentro de um prazo razoável, minimizando o tempo de inatividade dos veículos da frota.

3.6- O fornecedor deve apresentar uma proposta financeira competitiva, levando em consideração o escopo completo do projeto e os custos associados.

3.7- Deve ser oferecida uma garantia para os reparos realizados, assegurando a qualidade do serviço prestado.

4. Estimativa de Quantidades (obrigatório)

Item / Especificação	UND	Quant.
ÓLEO 15W40 – 20 LITROS	UNID	36
ÓLEO OW20	UNID	60
ÁGUA DESTILADA	UNID	670
ADITIVO	UNID	186
ÓLEO ATF	UNID	244
ÓLEO DOT4	UNID	113
ÓLEO 90	UNID	43
ÓLEO 5W30	UNID	175
ÓLEO 140 – 20 LITROS	UNID	53
GRAXA – 10KG	UNID	38
ÓLEO 5W30 – 2 LITROS	UND	06
ÓLEO 68 – 20 LITROS	UNID	30
ÓLEO 10W30 – 20 LITROS	UNID	25
ARLA 32	UNID	68
ÓLEO 20W50	UND	10

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO

*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: (X) SIM* () NÃO

*Especificar/Justificar: Verificou-se que é mais vantajoso ao município realizar a contratação de forma direta.

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: (x) SIM () NÃO

6. Descrição da Solução como um todo:

Prejudicado: A população que utilizam os transportes, funcionários e pacientes, que trabalham e são transportados nos mesmos.

Vantagens (elencar): Terceirizar esses serviços oferece ao município a vantagem de focar em suas atividades principais, reduzir custos fixos, acessar especialistas, garantir flexibilidade, evitar investimentos em infraestrutura e reduzir responsabilidades.

Desvantagens (elencar): Uma desvantagem da terceirização dos serviços para o município pode ser a perda de controle direto sobre a qualidade. Além disso, há o risco de depender da disponibilidade da empresa terceirizada, o que pode resultar em atrasos na manutenção da frota. Outra desvantagem é o custo potencialmente mais alto a longo prazo, considerando as taxas de serviço da empresa terceirizada.

7. Estimativa de Valor (obrigatório):

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 156.955,00

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: () SIM () NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: () SIM () NÃO

8. Justificativa para o Parcelamento ou não (obrigatório):

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM () NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* () NÃO

*Justificativa:

9. Resultado Pretendido:

Tendo em vista atender à demanda da Prefeitura Municipal de Lucrécia, a presente solicitação tem por finalidade justificar a necessidade de aquisição de lubrificantes automotivos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial desta Prefeitura Municipal.

A frota municipal é composta por veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas pesadas e ônibus, utilizados diariamente na execução de serviços essenciais à população, tais como transporte de pacientes, apoio às atividades da Secretaria de Saúde, manutenção de vias públicas, coleta de resíduos, transporte escolar, apoio às atividades da Secretaria de Obras, Agricultura e demais setores administrativos.

A utilização contínua dos veículos demanda manutenção periódica, sendo a troca regular de óleo lubrificante e demais fluidos indispensáveis para garantir o bom funcionamento do motor e demais componentes mecânicos, reduzir o desgaste prematuro das peças, prevenir falhas mecânicas e quebras inesperadas, aumentar a vida útil dos veículos, reduzir custos com manutenção corretiva, assegurar segurança aos motoristas, operadores e usuários dos serviços públicos.

A ausência ou atraso na substituição dos lubrificantes pode ocasionar danos graves aos motores, comprometendo a prestação dos serviços públicos e gerando prejuízos financeiros ao erário, além de possível paralisação de atividades essenciais.

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (x) NÃO

*Especificar:

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (X) NÃO

*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): (x) SIM* () NÃO

*Especificar:

12. Impactos Ambientais:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: (x) SIM () NÃO

12.1.1 – O fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem, nos serviços de manutenção.

12.1.3 – O fornecedor deverá possuir cabine de pintura com sistema de filtragem, com substituição do filtro de acordo com as especificações do fabricante, além de pistola com tecnologia para economia de tinta como pintura à base de água por ser menos nociva.

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação) - (obrigatório):

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (x) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como, nos registros de contratos anteriores, e considerando a aquisição de lubrificantes para prestação de serviços técnicos automotivo especializados, referente aos serviços de manutenção, este necessários para continuidade da aquisição de lubrificantes para todos os serviços realizados por esta entidade, entendendo ser viável a contratação do serviço.

Lucrécia/RN, 27 de abril de 2026.

IVAM JEFFESON DA COSTA MEDEIROS – MAT: 120674-5
Secretaria de Gabinete Civil do Prefeito

MARIA AMELIA AMARAL – MAT: 090010-9
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

FRANCISCO EDMILSON SOARES – MAT: 120707-5
Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca















MAGNA MARIA DO NASCIMENTO – MAT: 120690-7
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RIZONETE BENIGNO DE OLIVEIRA ARAUJO – MAT: 120686-9
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente

MARIA JOSE DUARTE LEITE – MAT: 090130-0
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MARIA DO SOCORRO ARAUJO CUNHA – MAT: 120694-0
Secretaria Municipal de Saúde



 assinatura eletrônica	<p>Documento assinado eletronicamente por Ivam Jeffeson da Costa Medeiros CPF ***.67.67*-, em 29/04/2026 09:23:09, conforme horário oficial de Brasília.</p> <p> Chave de verificação da assinatura: P5ETLZCI40</p> <p>Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020</p>
 assinatura eletrônica	<p>Documento assinado eletronicamente por Maria Jose Duarte Leite CPF ***.50.00*-, em 29/04/2026 09:40:13, conforme horário oficial de Brasília.</p> <p> Chave de verificação da assinatura: 0MFSSHNSZ3</p> <p>Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020</p>
 assinatura eletrônica	<p>Documento assinado eletronicamente por Francisco Edmilson Soares CPF ***.53.79*-, em 29/04/2026 09:47:47, conforme horário oficial de Brasília.</p> <p> Chave de verificação da assinatura: CNGPC4BXA7</p> <p>Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020</p>
 assinatura eletrônica	<p>Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Araujo Cunha CPF ***.82.45*-, em 29/04/2026 10:09:59, conforme horário oficial de Brasília.</p> <p> Chave de verificação da assinatura: 4R2XCQONP8</p> <p>Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020</p>
 assinatura eletrônica	<p>Documento assinado eletronicamente por Magna Maria do Nascimento CPF ***.67.29*-, em 29/04/2026 11:36:44, conforme horário oficial de Brasília.</p> <p> Chave de verificação da assinatura: WFD5VBUYND</p> <p>Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020</p>
 assinatura eletrônica	<p>Documento assinado eletronicamente por Maria Amélia Amaral CPF ***.45.19*-, em 30/04/2026 09:23:47, conforme horário oficial de Brasília.</p> <p> Chave de verificação da assinatura: P68BRDVMUB</p> <p>Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020</p>
 assinatura eletrônica	<p>Documento assinado eletronicamente por Rizonete Benigno de Oliveira de Araujo CPF ***.31.26*-, em 30/04/2026 10:20:15, conforme horário oficial de Brasília.</p> <p> Chave de verificação da assinatura: ZC6NKD5R3Z</p> <p>Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020</p>